

Deliberação nº 36, de 30 de 11 de 1948

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacú decreta e em sanciono e promulgo a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Passará a vigorar neste município, a partir de 1º de janeiro de 1949, para efeito do pagamento de vencimentos ao funcionalismo municipal, a seguinte escala alfabética padronizada:

Padrão ou Classe	Vencimento (R.)	
	Mensal	Anual
C	300,00	3.600,00
D	400,00	4.800,00
E	500,00	6.000,00
F	550,00	6.600,00
G	600,00	7.200,00
H	700,00	8.400,00
I	850,00	10.200,00
J	950,00	11.400,00
K	1.050,00	12.600,00
L	1.150,00	13.800,00
M	1.250,00	15.000,00
N	1.350,00	16.200,00
O	1.450,00	17.400,00
P	1.550,00	18.600,00
Q	1.650,00	19.800,00
R	1.750,00	21.000,00
S	1.850,00	22.200,00
T	2.000,00	24.000,00

Artigo 2º - Ficam criados, a partir de 1º de janeiro de 1949, no - Quadro III Cargos Isolados de Provimento Efetivo -, um cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão "G" e um cargo de Auxiliar de Contabilidade, padrão "G".

Artigo 3º - Os cargos de Contínuo e Secretario, em Comissão, atualmente vagos, ficam reclassificados como Contínuo, padrão "G" e Secretario, em Comissão, padrão "P".

Artigo 4º - Os proventos da aposentadoria, que usufruem o professor Joaquim Maia Neto e o Contínuo João Gonçalves Pinto, ficam majorados para R. 200,00, a cada um, mensalmente.

Artigo 5º - Aos fiscais municipais encarregados da cobrança do imposto de

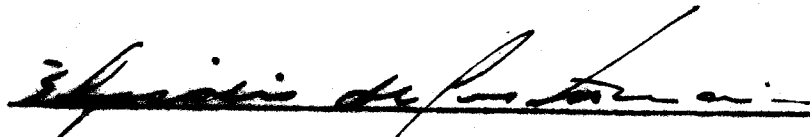
produção e extração de materias primas será atribuída uma percentagem de 5% sobre as importancias arrecadadas.

Artigo 6º - O funcionalismo municipal será reestruturado, de acordo com a padronização constante do artigo 1º desta deliberação e será o constante dos quadros e relações nominais anexas a esta deliberação.

Artigo 7º - O provimento dos cargos constantes do Quadro III será feito, em caráter efetivo, independentemente de concurso.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, de ~~1948~~ 1948.



- Elcídio de Castro Maia - Prefeito -